

# A gestão de Resíduos Eletroeletrônicos na Administração Pública: hospitais do SUS de Minas Gerais

LUIZ-PEREIRA, A.<sup>1</sup>

PEREIRA, S. R.<sup>2</sup>

## Resumo

O presente trabalho visa abordar, sob os aspectos jurídicos e gerenciais, a forma como os equipamentos obsoletos ou irremediavelmente avariados são tratados nos hospitais do SUS. A gestão de rejeitos concentra-se essencialmente nos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS). Equipamentos de diagnóstico, suporte à vida, análises laboratoriais e demais têm uma vida útil esperada. Dada a burocracia da legislação, os gestores públicos preferem acumular os equipamentos rejeitados em salas reservadas a dar uma destinação final adequada.

**Palavras-chave:** Gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos, SUS, Intervenção hospitalar.

## Abstract:

The present paper approaches, under the legal and managerial aspects, the form how the obsolete equipment or irremediably damaged ones are managed on the SUS hospitals. The Waste Management usually focus the Health Waste. Diagnosis and life support equipments, and others have a useful lak of time. Related to the high bureaucracy level of the legislation, the Public Managers prefer to amount the rejected equipment in private rooms depite giving them na adequate destination.

**Palavras-chave:** Health supporting Electrical Waste, Brazil's Public Health System, Hospital

## Objetivos:

### Geral

Abordar, sob o aspecto jurídico e gerencial, a disposição final dos resíduos eletroeletrônicos nos hospitais do SUS de Minas Gerais

### Específicos:

- Explicitar a burocracia legal quanto ao patrimônio inservível dos entes da administração pública indireta no SUS.
- Correlacionar a ação legal e gerencial na disposição de equipamentos fora de uso.

## Métodos

Esta foi uma pesquisa de método funcionalista, pois objetivou analisar as partes no todo. O sujeito são os resíduos eletroeletrônicos dos hospitais do SUS e o objeto a disposição final. O problema da pesquisa é "Quais os principais obstáculos à disposição final correta de resíduos eletroeletrônicos no SUS em Minas Gerais?" O recorte temporal foi definido pelos últimos vinte e cinco anos, fruto das legislações pertinentes. Os objetivos foram alcançados pela abordagem qualitativa.

## Resultados e Discussão

As pesquisas sobre Resíduos e saúde relacionam-se essencialmente aos Resíduos da atenção à saúde. Os Resíduos dos Serviços de Saúde são rejeitos diferenciados por oferecer risco biológico, químico, de acidentes com perfuro-cortantes etc. De acordo com a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico – PNSB, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2000, 63% dos municípios da amostra diferenciavam a coleta destes resíduos (BRASIL, 2000).

Entretanto a legislação de resíduos não preocupou-se com a obsolescência ou com equipamentos irremediavelmente avariados, ditos resíduos eletroeletrônicos. Define-se nesta pesquisa que os Resíduos Eletroeletrônicos dos Serviços de Saúde - RESS são rejeitos de partes ou todo inservíveis, relacionados aos equipamentos obsoletos ou irremediavelmente danificados, das áreas de diagnóstico, suporte à vida, tratamento, monitoramento e demais ligados diretamente à atenção a saúde.

Ainda que não tenha sido alvo deste trabalho, os equipamentos obsoletos da área de informática, dada as necessidades do prontuário eletrônico, precisam ser considerados.

Um tipo de RESS perigoso são os riscos dos equipamentos de radioterapia, como o Acelerador Linear de alta potência (bomba de cobalto) que após anos de uso, não tiverem destinação final correta, apresentam risco à saúde.

O financiamento do SUS é feito, via de regra, pela oferta de serviços. Em alguns estados, há uma vinculação entre resultados e a progressão da remuneração. Assim, não desperta o interesse do gestor público em dar uma destinação correta aos equipamentos inservíveis.

A alienação de bens, móveis ou imóveis, definida no art. 6º, inciso IV, da Lei nº 8666/93, como "toda transferência de domínio de bens a terceiros", no âmbito do poder público, deve obedecer às disposições legais constantes na Lei Federal nº 8666/93, legislação que subordina todas as entidades da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Além da administração direta, fazem parte "os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios." conforme disposto em seu artigo primeiro.

Como toda relação que envolve o poder público e seus administrados, tais alienações devem se revestir dos princípios norteadores da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Economia/Eficiência, visando preservar a probidade administrativa bem como a isonomia de condições entre os interessado (MELLO,1995)

No caso de bens móveis inservíveis, sua alienação exige como premissa a motivação através da necessidade do interesse público justificado, bem como avaliação prévia do seu valor, isolada ou globalmente, e licitação, permitindo-se sua dispensa, entre outros, nos casos de (MELLO,1995): 1) Doação, desde que condicionada aos fins e uso de interesse social, admitindo-se a discricionariedade quanto à opção por outra forma de alienação mas de acordo com critérios de oportunidade e conveniência sócio-econômica. Pouco aplicável a RESS, muitas vezes irreutilizáveis; 2) Permuta entre órgãos ou entidades da Administração Pública. Também pouco aplicável a RESS e 3) Venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades públicas sem utilização previsível pelo alienante. Complexo e passível de questionamento quanto à biossegurança, pois é necessário acompanhar a destinação de equipamentos de radioterapia, por exemplo.

Admite-se, também, a modalidade de Leilão para a alienação de bens móveis inservíveis de valor não superior a R\$ 650.000,00. Esse limite atrapalha no caso de equipamentos/grupo de valor maior que este.

Dada a dificuldade de destinação final por causa da legislação, muitas vezes prefere-se apenas armazenar estes equipamentos. Alguns deles necessitam de peças importadas, um processo de licitação internacional complexo. A demora da compra também leva a armazenagem do equipamento ou o isolamento num canto qualquer. Os setores de patrimônio dos hospitais do SUS, em municípios de gestão plena tendem a devolver à administração direta os equipamentos inservíveis. A destinação costuma ser em galpões para realizar posterior leilão.

A questão dos custos tampouco colabora para que se tome uma atitude diferente. Segundo Borna (2002), um sistema de custos baseia-se no somatório de método e princípio. Por método compreende-se o conjunto de quais informações, objetivos do sistema e quais os custos (fixos/variáveis e ideais/desperdícios) envolvidos. Os hospitais acabam por armazenar e ocupar salas com resíduos eletroeletrônicos, quando poderiam ter um uso ligado ao objetivo fim da instituição. Tampouco costuma-se computar os equipamentos inservíveis como desperdício. Já o método trata da operacionalização, dos meios de obter a informação e o cálculo dos custos (indiretos), não relacionado ao assunto em questão.

Assim, além de não colaborar com o lucro dos hospitais e tampouco melhorar a atenção à saúde, os equipamentos inservíveis atraem a atenção da imprensa e a publicidade negativa. Isso afeta a governabilidade, já que gera o questionamento da legitimidade dos dirigentes públicos, dada a insatisfação. Segue o compilado de resíduos eletroeletrônicos na mídia, sobre os hospitais do SUS, de 2007 a 2009.

**Tabela 1 – Descritivo de aparições na mídia, sobre obsolescência e irreparabilidade de equipamentos nos hospitais do SUS. 2007 - 2009**

Jornal	Data	Descrição da notícia	Observação
Estado de Minas	7/6/2009	Equipamentos sem uso no hospital das Clínicas da UFMG, relativo ao Centro de Tratamento Intensivo de atendimento cardiovascular. Falta a contratação de pessoal para operacionalizar. Ainda segundo a reportagem, os hospitais universitários ficaram sem atenção.	Os 4 maiores hospitais ligados a Universidades Federais ofertam 2 mil leitos de referência nos serviços de urgência e emergência e no atendimento de pacientes de alta complexidade
Estado de Minas	4/2/2009	Tomógrafo do hospital municipal de Betim quebra e não é recuperado.Outro fica sem uso na caixa original.	
Estado de Minas	11/9/2008	Equipamentos como raios X, estufas, berços aquecidos do Bloco cirúrgico da Santa Casa de Corinto-MG encontram-se próximo a irrecuperabilidade.	
Estado de Minas	10/9/2009	Equipamentos irreparavelmente danificados na Santa Casa de Sabará e em outras Santas Casas.	Dos 565 hospitais do SUS de Minas Gerais, 360 são filantrópicos. Oferecem 60% dos 34 mil leitos do SUS.
Estado de Minas	26/8/2008	A análise dos 1.331 relatórios de fiscalização produzidos pela Controladoria-Geral da União (CGU) mostra que pelo menos R\$ 55,1 milhões em melhoria da atenção hospitalar se perderam nos últimos cinco anos, a maioria na Região Norte do país (35%). Em seguida vêm Nordeste (31%) e Sudeste (23,4%). Incluem equipamentos perdidos por falta de uso.	
Estado de Minas	27/8/2008	A CGU identificou problemas principalmente ligados a um aparelho de raio X e uma processadora automática para revelação de filmes de raio X, desde 2005 parados na Policlínica Central do Município de Machado - MG. Foi adquirida por R\$ 86,4 mil, sendo R\$ 72 mil da União e R\$14,4 mil do município.	O equipamento pode estragar sob condições inadequadas de funcionamento.
Hoje em Dia	24/9/2007	Santa Casa de Belo Horizonte substitui equipamentos de informática por mais modernos. Os anteriores eram doações de outras empresas. A reportagem cita o uso de software gerencial em Linux em um hospital de Belo Horizonte.	Softwares linux exigem menos hardware para funcionar, aumentando o tempo de uso dos equipamentos.

Fonte: Jornal Estado de Minas e Jornal Hoje em Dia. 2007-2009

## Conclusões

O gestor hospitalar do SUS deverá elaborar meios de investir na ação preventiva da manutenção de equipamentos. Isso pode diminuir o tempo sem serviço e sem oferta de serviços, além de diminuir o número de equipamentos fora de uso. Procura-se assim evitar que o recurso público seja desperdiçado através da transformação de bens servíveis em resíduos eletroeletrônicos.

Os gestores municipais do SUS precisam dar a destinação correta, como o leilão com fins de reciclagem. Além de prover recursos, financeiros impede que outras destinações indevidas aconteçam. A liberação de salas antes entulhadas, é eficientizar a destinação dos recursos públicos e abrir espaço ao aumento da oferta de serviços de saúde.

A administração estadual deveria estabelecer bolsões de materiais, para que os hospitais pudessem compartilhar equipamentos ociosos entre si. O equipamento que não gera resultados em uma região poderia ser a solução do vazio assistencial de outra. Isso demanda uma ação de logística e fomento estadual.

Em nível federal, o executivo precisa propor mudanças nas leis ao legislativo, a fim de solucionar o problema da destinação final de itens obsoletos e/ou irre recuperáveis.

## Referências bibliográficas

- BORNIA, A.C. **Análise gerencial de custos: aplicação em empresas modernas.** Porto Alegre, Bookman, 2002.
- BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico - 2000.** Brasília, 2000.
- MELLO, Celso Antonio Bandeira de, Elementos de direito administrativo -3. ed. - São Paulo: Malheiros, 1995
- <<http://www.uai.com.br>>, acessado no dia 22 de julho de 2009.
- <<http://www. hojeemdia.com.br>>, acessado no dia 22 de julho de 2009.

## Participantes e contatos

<sup>1</sup> **André Luiz Pereira**, Mestrando em Administração e especialista em administração hospitalar. Auditor especialista em Políticas e Gestão da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. [andreconquista@gmail.com](mailto:andreconquista@gmail.com) / [www.migrante.com.br](http://www.migrante.com.br)

<sup>2</sup> **Sandra Rosa Pereira**, Administradora especialista em auditoria fiscal-contábil e administração pública, graduanda em direito. Auditora da Secretaria Estadual da Fazenda do Estado da Bahia. [sandrarosa@folha.com.br](mailto:sandrarosa@folha.com.br)

*A realização deste paper emitiu 1 kg de carbono. Para neutralizar, uma árvore foi plantada, via Fundação Mata Atlântica, na Fazenda Juá II, em Martinópolis - SP.*